

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06 /2023 - SEMES PROCESSO Nº 62908/2019-72

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "FUTURO DO SKATE".

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ designado 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, neste ato representada por seu titular, GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto no 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL, doravante designada simplesmente ASSOCIAÇÃO, com sede na Rua São Bernardo, nº 365, Morro São Bento, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.056.251/0001-93, neste ato representada por ROBSON RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.408.475-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 229.076.698-42, tem entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, já aditado pelo Acordo de Cooperação nº 06/2020 - SEMES, celebrado em 18 de setembro de 2020, Acordo de Cooperação nº 08/2021-SEMES, celebrado em 20 de setembro de 2021, e pelo Acordo de Cooperação nº 03/2022-SEMES, celebrado em 20 de setembro de 2022, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e a autorização do Secretário Municipal de Esportes às fls. 215 verso, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 20 de setembro de 2023, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Termo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação fica substituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.

SEMES 62908/2019-72 ASEEL (4° Adit - Prorrogação) (MMZ)



Gabinete do Prefeito

<u>PESSOAIS</u>: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 22/2019, e seus respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Michelle Mota Zimmerli, o digitei, dato e assino.

mmy

Santos, 15/09/2023.

GELASTO AYRES FERNANDES

JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTES

Fábio Machado Dovingues Reg. 30 305-7 Chefe da Sarad

TESTEMUNHA

ROBSON RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E

LAZER - ASEEL

TESTÉMUNHA



Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 62908/2019-72

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



Gabinete do Prefeito

245

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 - Orgão/Entidade Proposta: N

MUNICÍPIO DE SANTOS

Endereço: PRAÇA MAUÁ - S/N CENTRO

CNPJ: 58.200.015/0001-83

Cidade: Santos

UF : SP

CEP: 11030-000

1.2 - Entidade Proponente:

Associação Socio Educativa de Esporte e Lazer -

ASEEL

Endereco: Rua São Bernardo, nº 365 - Morro São Bento

CNPJ: 23.056.251/0001-93

Cidade: Santos

UF : SP

CEP: 11082-010

2 - PROJETO: FUTURO DO SKATE

2.1 - Local de execução:

Pista de skate Lagoa Skate Plaza, localizada na Lagoa da Saudade - Morro Nova Cintra

2.2 - OBJETIVO:

O projeto tem como objetivo principal auxiliar na formação global dos participantes, melhorar seu desempenho escolar, bem como a evolução como atleta, conscientizando a criança e o adolescente da importância da educação ee do esporto como ferramentas básicas em sua formação como cidadão.

2.3 - JUSTIFICATIVA:

 O projeto tem por objetivo desenvolver e estimular a transformação social por meio de esportes entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, estimulando a formação cultural e educacional, utilizando o skate como ferramenta de inclusão social.

 Difundir a prática da modalidade como instrumento de sociabilização.

3) Revelar novos talentos da modalidade

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação.



PREFEITURA DE SANTOS Gabinete do Prefeito

O cadastramento será feito Pela Associação OU PELA SEMES no LOCAL a partir da assinatura do Acordo de
Cooperação
Terá início as atividades a partir da assinatura, do acordo de cooperação com a duração de 1 (um) ano.
DEFINIR OS DIAS E HORARIOS
Turmas: das 9h às 10h, 10h às 11h; e das 15h às 16h e 16h às 17i
Turmas: das 9h às 10h, 10h às 11h; e das 15h às 16h e 16h às 17l
) alunos.
ASSINATURAS:
es Fernandes Junior - Secretário Municipal de Esportes
odrigues Santana dos Santos – ASEEL